



NORD
University

**CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
NA NORD UNIVERSITY (NORUEGA) PELO ERASMUS+ INTERNATIONAL**

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 desta Universidade Federal do Espírito Santo, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais e a Resolução CEPE/UFES 54/2023, que regulamenta a mobilidade acadêmica internacional para seus estudantes de graduação, a Divisão de Mobilidade para o Exterior (DME) da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a chamada de inscrições para indicação de alunos regulares de Pós-Graduação da Ufes para participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI PG) na *Nord University* (Noruega) no âmbito do programa *Erasmus+ International* e por meio de acordo de cooperação científica e acadêmica entre as Instituições.

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos alunos da Ufes uma experiência acadêmica no exterior, fortalecer os acordos entre as Instituições, bem como a internacionalização da Ufes.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos de Pós-Graduação da Ufes das áreas de Biotecnologia, Bioquímica, Microbiologia e Química, regularmente matriculados no semestre letivo vigente que atendam aos requisitos desta chamada.

3. DA VAGA E PERÍODO DA MOBILIDADE

É oferecida 1 vaga para indicação como candidato à mobilidade internacional na Nord University (Noruega) com foco em pesquisa nas áreas de Biotecnologia, Bioquímica, Microbiologia e Química, prioritariamente relacionadas à síntese de gotículas antienvelhecimento para retina, biofertilizante com avaliação reológica, e também diversos projetos de fermentação utilizando plantas marinhas.

O programa *Erasmus+ International* oferece:

- isenção das taxas na instituição estrangeira;
- até 1500 euros para cobrir os gastos com passagens e vistos;
- mensalidade de até 900 euros para arcar com os gastos de alojamento e alimentação.

4. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

O período para a mobilidade deve ser entre 1 a 6 meses, com início entre outubro de 2025 a janeiro de 2026.

5. DOS REQUISITOS

O (A) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos abaixo no momento da inscrição:

- 5.1. Ser residente em território nacional brasileiro;
- 5.2. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Ufes nas áreas indicadas;
- 5.3. Apresentar proficiência mínimo de B1 em inglês;
- 5.4. Ter concordância do orientador e do colegiado do PPG no qual está matriculado;
- 5.5. Ter comunicado, dentro do prazo e/ou de forma justificada, a desistência da vaga em caso de ter sido selecionado em edital anterior de mobilidade acadêmica internacional.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. PROCEDIMENTO:

- a. Preencher, **logado no email institucional da Ufes**, o formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/cq6mMCDBYLpXbB286>.
- b. Após finalizada a inscrição, não poderão ser feitas alterações;
- c. Qualquer intercorrência ou dificuldade no preenchimento do formulário deverá ser comunicada à SRI pelo email mobilidade.internacional@ufes.br;
- d. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que possam atrasar ou inviabilizar a inscrição do(a) candidato(a);
- e. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado;

6.2. DOCUMENTOS: os documentos a serem inseridos no momento da inscrição são:

- a. Passaporte (caso o [a] candidato[a] ainda não possua, o RG será aceito de forma provisória);
- b. Carta de motivação em inglês;
- c. Carta de recomendação do orientador em inglês;
- d. Comprovação de atividade em pesquisa nas áreas específicas da chamada;

- e. Comprovante de proficiência em inglês, mínimo B1¹;
- f. Histórico parcial;
- g. *Link* para um vídeo de apresentação **em inglês**: com até 2 minutos de duração contendo i) uma breve apresentação pessoal, ii) descrição da pesquisa na área indicada pela chamada, iii) motivação e justificativa para participação no programa e iv) proposta de contribuição para a Ufes após participação no programa, caso seja selecionado;

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1. A análise das inscrições será conduzida pela DME/SRI;
- 7.2. O (A) candidato(a) que não atender os requisitos deste edital terá sua inscrição indeferida;
- 7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) considerará os seguintes critérios:
 - a. Compatibilidade e afinidade das áreas de pesquisa com as especificadas na chamada: será dada prioridade aos estudantes com pesquisa relacionadas à síntese de gotículas antienvelhecimento para retina, biofertilizante com avaliação reológica, e fermentação utilizando plantas marinha;
 - b. Desempenho acadêmico demonstrado pelo Coeficiente de Rendimento;
 - c. Será dada prioridade aos estudantes com maior percentual de carga horária realizada;
 - d. Nível de proficiência em inglês considerando o comprovante de proficiência e o desempenho no idioma no vídeo;
 - e. Análise da oratória, justificativa de participação e proposta de contribuição para a Ufes observadas na carta de motivação e vídeo enviados pelo(a) candidato(a);
 - f. Terão prioridade alunos que não tenham participado anteriormente em programa de mobilidade acadêmica internacional da Ufes;
- 7.4. Os (As) cinco candidatos(as) com melhor classificação serão chamados para uma entrevista na SRI/Ufes.
- 7.5. O (A) candidato(a) melhor classificado após a entrevista, será selecionado para indicação à Instituição estrangeira;
- 7.6. Os (As) candidatos(as) não selecionados que apresentarem todos os requisitos serão considerados suplentes;

¹ Serão aceitos resultados de testes de proficiência como TOEFL, etc, de instituições de ensino, testes online e gratuitos, como o EFSet Certificate, desde que o nível de proficiência esteja de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR): A1, A2, B1, B2, C1, C2.

- 7.7. O (A) candidato(a) selecionado será indicado pela SRI à Instituição estrangeira e deverá seguir os prazos e procedimentos solicitados pela SRI e pela Instituição estrangeira;
- 7.8. A Instituição estrangeira fará a análise das inscrições e informará quanto à seleção do candidato indicado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página de publicação do edital no site da SRI (www.internacional.ufes.br) conforme cronograma deste edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 9.1. Assumir custos e procedimentos da mobilidade não incluídos na bolsa, incluindo a aquisição de seguro internacional para todo o período da mobilidade e com a cobertura mínima exigida pela IES estrangeira e/ou pelo país de destino;
- 9.2. Preparar um plano de atividades com o acompanhamento do orientador brasileiro e supervisor estrangeiro;
- 9.3. Solicitar à secretaria do PPG, se aplicável, o registro como aluno de mobilidade acadêmica internacional para o semestre letivo da Ufes em vigor durante a mobilidade, apresentando:
 - a. Carta de solicitação de registro;
 - b. Carta de aceite da IES estrangeira;
 - c. Plano de estudos;
 - d. Cópia do passaporte;
 - e. Cópia da apólice do seguro internacional;
 - f. Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMA PGI) assinado.
- 9.4. Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 9.5. Fazer toda e qualquer comunicação com a IES por meio da SRI, salvo quando autorizado contato direto, que deverá ser feito sempre com cópia à SRI;
- 9.6. Participar de reunião de orientação para a mobilidade agendada pela SRI;
- 9.7. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- 9.8. Contribuir com a promoção da mobilidade internacional na Ufes por meio de participação em reuniões/palestras a convite da SRI, envio de material de

divulgação (fotos, vídeos e/ou depoimentos) da experiência antes, durante e depois do período de mobilidade;

- 9.9. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na Instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à DME/SRI.

10. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

- 10.1. Caso o aluno decida pela desistência da vaga, deverá enviar o Termo de Desistência (Anexo II) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo do texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br;
- 10.2. Havendo comunicação da desistência dentro do prazo informado, o aluno não sofrerá punição estabelecida neste edital e será feita a convocação dos suplentes, por ordem de classificação;
- 10.3. O prazo de desistência para os suplentes convocados será informado no e-mail de convocação;
- 10.4. O selecionado que não comunicar desistência dentro do prazo, que não entregar os documentos previstos e/ou não atender às solicitações da SRI ou da IES estrangeira dentro do prazo estabelecido não poderá participar no próximo edital PMAI.

11. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da DME-SRI/Ufes. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para mobilidade.internacional@ufes.br.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) devidamente preenchido em formato PDF ou no corpo de texto do email para mobilidade.internacional@ufes.br. O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso, enviado pela DME/SRI.
- 12.2. Os recursos serão analisados pela DME/SRI e o resultado final será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante neste edital.

13. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Abertura das inscrições	A partir de 21/07/2025
Encerramento das inscrições	10/08/2025
Resultado Preliminar	11/08/2025
Entrevista	entre 12 e 14/08/2025
Resultado final da chamada Ufes e indicação à IES	15/08/2025
Seleção interna da IES estrangeira e prazo para indicação ao Erasmus	até 01/10/2025
Resultado da seleção final pela IES e Erasmus	a ser divulgado
Reunião de orientação	a ser agendada
Previsão de mobilidade internacional (período de estudos)	início entre outubro de 2025 e janeiro de 2026

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O presente edital não oferece financiamento da Ufes. Todas as despesas não cobertas pela bolsa são de responsabilidade do aluno;
- 14.2. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo, burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- 14.3. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e de seus anexos, a DME excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção;
- 14.4. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno;
- 14.5. O candidato à participação no PMAI PG deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da IES de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em Curso na Ufes ou daquelas a serem cursadas no semestre seguinte, incluindo a defesa de dissertação ou tese;
- 14.6. A solicitação de aproveitamento dos estudos no exterior deverá ser feita pelo estudante na secretaria do seu Curso, após término da mobilidade. A análise da solicitação de aproveitamento é de competência do Colegiado do da Pós-Graduação e/ou PRPPG.



NORD
University

- 14.7. A DME utilizará o e-mail para comunicação com os alunos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail e a frequente verificação de sua caixa de entrada e spam;
- 14.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas;
- 14.9. Casos omissos serão resolvidos pela SRI e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Ufes.

Vitória, 21 de julho de 2025.

Prof. Dr. Felipe Furtado Guimarães
Secretário de Relações Internacionais

Prof.^a Dr.^a Flávia Imbroisi Valle Errera
Chefe da Divisão de
Mobilidade para o Exterior/SRI



NORD
University

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, ____ de _____ de 20 __.



NORD
University

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, ____ de _____ de 20__.